



CONGRESSO NACIONAL

01.09.09 17:10  
Igor

MPV-459

00091

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 459, de 26 de março de 2009.
------	--

Dep. Flávio Dino PCdoB/MA	n.º do prontuário
---------------------------	-------------------

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III do artigo 12 da presente Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 12. ....  
III – para construção ou aquisição de um único imóvel ou para a substituição de moradia precária e uma única vez para cada mutuário.”

### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo incluir nesta Medida Provisória os cidadãos que habitam sub-moradias ou moradias em condições precárias, em palafitas, favelas, barracos. Com efeito, por meio da presente alteração, fica claro que eles poderão participar do programa para poderem substituir suas situações habitacionais precárias por moradias dignas.

PARLAMENTAR

